

Nº 90 - DOE – 10/05/2023 - p.47

Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS – 55, de 9/5/2023

Estabelece a transferência, mediante adesão municipal, de recursos do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde mencionados, referente ações de Atenção Básica à População Privada de Liberdade e dá providências correlatas.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- O **Decreto Estadual - 53.019, de 20 de maio de 2008**, que regulamenta a transferência de recursos financeiros, de forma direta e regular, do Fundo Estadual da Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, destinados ao financiamento das ações e serviços de Saúde realizados no âmbito da Atenção Básica;
- **Parecer GPG nº 01/2012**, que dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde;
- A **Resolução SS - 55, de 21 de maio de 2008**, que estabelece as condições para efetivar esta modalidade de transferência de recursos financeiros;
- A **Deliberação CIB 62/2012** que estabelece diretrizes para a atenção à saúde da população Privada de Liberdade;

Resolve:

Artigo 1º - Estabelecer o repasse anual de recursos financeiros de custeio ao Fundos Municipais de Saúde, para os municípios de Lavinia e de Registro, que aderirem a proposta de realizar ações de atenção básica nas unidades prisionais através da assinatura do Termo de Compromisso (anexo II da Deliberação CIB 62/2012).

Parágrafo 1º - O critério de inclusão dos municípios para esta forma de repasse é atribuição da Secretaria de Administração Penitenciária;

Parágrafo 2º - Os valores apresentados no Anexo I, desta resolução, deverão ser utilizados pelos municípios conforme descrito no Termo de Compromisso, em conformidade com a deliberação CIB 62/2012;

Artigo 2º- O repasse de recursos financeiros a que se reporta o "caput" anterior fica condicionado às diretrizes contidas na Resolução SS-55, de 21 de maio de 2008.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03 maio de 2023.

Anexo I

(a que se reporta a Resolução SS -55, de 9 de maio de 2023)

Relação de município que aderiu às diretrizes propostas pela Deliberação CIB 62/2012

Valores para repasse:

| IBGE | Município | Unidade Prisional | População prisional | Valor Mensal | Valor Anual |
|-------------|------------------|--|----------------------------|---------------------|--------------------|
| 3526506 | Lavínia | Centro de Detenção Provisória de Lavínia | 1.036 | R\$ 31.500,00 | R\$ 378.000,00 |
| 3542602 | Registro | Penitenciária de Registro | 1.031 | R\$ 31.500,00 | R\$ 378.000,00 |